



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 125/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

**Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2023.**

Tangará da Serra, 21 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos de Emenda Parlamentar Individual, do vereador, Eduardo Sanches – REPUBLICANOS, para possibilitar a reforma da Farmácia Central do município, com o objetivo de melhorar a prestação de serviços à população.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Por fim, saliento que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, tendo em vista se tratar de interesse público e visando celeridade na realização da obra supracitada.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.113.867,03

<b>PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2320	Gestão da Farmácia Municipal	R\$ 1.788.473,34

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.063.867,03

<b>PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2320	Gestão da Farmácia Municipal	R\$ 1.838.473,34

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 – SAÚDE**  
**303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**  
**0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**2320 – GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**  
 3.3.90.00.00. 1.500.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
**Total da Abertura.....R\$ 50.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide descrição abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO**  
**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**  
**04 – ADMINISTRAÇÃO**  
**125 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**  
**2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES**  
 3.3.90.00.00. 1.500.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
**Total de Abertura.....R\$ 50.000,00**

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, que visa a utilização de recursos de **Emenda Parlamentar Individual**, para possibilitar a reforma da Farmácia Central do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e um** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e três, 47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 125/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a utilização de recursos de **Emenda Parlamentar Individual**, para possibilitar a reforma da Farmácia Central do município, conforme planilhas e plantas das obras em anexo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 21 de junho de 2023.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79BA-7166-233E-2537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 22/06/2023 13:08:05 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/06/2023 10:15:34 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/79BA-7166-233E-2537>

## Memorando 20.857/2023

---

**De:** Elayne M. - SMS-ADM

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 20/06/2023 às 17:31:54

**Setores envolvidos:**

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

### SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de Crédito Especial – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de Crédito Especial em regime de urgência simples no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme planilha em anexo.

Informamos que o crédito refere - se a emenda parlamentar do vereador Eduardo Sanches, conforme documento em anexo.

O valor será destinado para a reforma da Farmácia Central, tendo em vista a necessidade de modernização e adequação do espaço para garantir uma melhor qualidade no atendimento aos usuários e funcionários. Além disso, a reforma é necessária para que a Farmácia Central possa continuar a oferecer um serviço de qualidade e atender as necessidades da população, garantindo a saúde e o bem estar dos cidadãos.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**



## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
Elayne Matos

### **Anexos:**

EMENDA\_SECRETARIA\_DE\_SAUDE\_FARMACIA.pdf

Solicitacao\_de\_credito\_adicional\_reforma\_da\_farmacia\_central.pdf





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>
------------------	--	---------------------------

**AUTOR: VEREADOR EDUARDO SANCHES - REPUBLICANOS**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023", a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	020302- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10- Saúde
Subfunção:	303- Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0017- Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade:	2320- Gestão da Farmácia Municipa
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	15000000-000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A Destinação de Recursos para a Reforma da Farmácia Central deve levar em consideração a necessidade de modernização e adequação do espaço para garantir uma melhor qualidade no atendimento aos usuários e funcionários. Além disso, a revisão de processos de gestão de medicamentos e aquisição de equipamentos e tecnologias devem ser consideradas para melhorar a eficiência da Farmácia. É importante que o investimento em reforma seja calculado de forma cuidadosa, levando em conta não só o custo da reforma, mas também o retorno em eficiência e satisfação dos usuários.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.500.000000
Valor:	<b>R\$ 368.131,39</b>
	<b>Saúde: R\$ 184.065,69</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 184.065,69</b>

## JUSTIFICATIVA:

A Reforma da Farmácia Central do município é necessária por diversas razões. Primeiramente, a estrutura física do estabelecimento pode não estar adequada para atender a demanda da população, devido a problemas como falta de espaço para armazenamento e organização inadequada dos medicamentos.

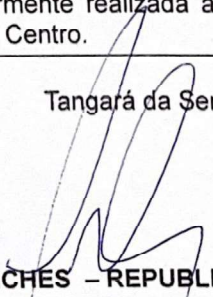
Além disso, a reforma pode permitir a modernização dos processos e sistemas utilizados pela farmácia, garantindo maior eficiência e agilidade no atendimento aos pacientes. Novas tecnologias, como a informatização dos registros, podem facilitar o controle do estoque dos medicamentos, bem como o controle de validade e distribuição, evitando eventuais desperdícios.

Outra justificativa para a Reforma da Farmácia Central é a importância do serviço prestado à comunidade. A Farmácia Central é uma unidade vital para a população, fornecendo medicamentos gratuitamente ou a baixo custo, garantindo o acesso a tratamento médico e contribuindo para a qualidade de vida dos munícipes.

Assim, a reforma é necessária para que a Farmácia Central possa continuar a oferecer um serviço de qualidade e atender as necessidades da população, garantindo a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Sendo assim solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento desta Secretaria ainda para este exercício/2023 um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser posteriormente realizada a destinação para reforma da Farmácia Central de Tangará Da Serra - Centro.

Tangará da Serra – MT, 19 de Junho de 2023.

  
**EDUARDO SANCHES – REPUBLICANOS**  
**VEREADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 22/06/2023 7:56

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

**Nº** 10810

Ficha Nº : 02208      Processo Nº : PLO Nº 125/2023

Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.153.839,52	0,00	-2.039.972,49	0,00	3.113.867,03

Data      Histórico

21/06/2023 Reserva Orçamentária para atendimento do objeto do PLO Nº 125/2023.

VALOR DA RESERVA 50.000,00

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 50.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 909.045,41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 21/06/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03
<b>Função</b>	04	Administração	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTA RES	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>Função</b>	10	Saúde	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>SubFunção</b>	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>Programa</b>	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>Proj.Atividade</b>	2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
FICHA	527	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	58.370,00	58.370,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	13.056,00	10.416,00	10.416,00	2.640,00	45.314,00
FICHA	528	3.1.90.11.00-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	222.000,00	222.000,00	97.301,27	97.301,27	97.301,27	97.301,27	78.853,94	78.853,94	18.447,33	124.698,73
FICHA	529	3.1.90.13.02-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	11.000,00	11.000,00	2.741,76	2.741,76	2.741,76	2.741,76	2.187,36	2.187,36	554,40	8.258,24
FICHA	530	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	531	3.1.91.13.03-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	59.840,00	59.840,00	24.439,79	24.439,79	24.439,79	24.439,79	20.187,29	20.187,29	4.252,50	35.400,21
FICHA	1474	3.3.90.32.00-3.1.621.000602-030013MATERIAL, BEM OU € DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	282.644,87	282.644,87	212.818,60	212.818,60	117.025,54	117.025,54	117.025,54	117.025,54	95.793,06	69.826,27
FICHA	1475	3.3.90.32.17-3.1.600.000602-030013MATERIAL, BEM OU € DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	612.125,04	612.125,04	598.801,20	598.801,20	536.534,96	536.534,96	536.534,96	536.534,96	62.266,24	13.323,84
FICHA	2713	3.3.90.32.17-3.1.500.100200-030000MATERIAL, BEM OU € DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	99.000,00	98.426,00	98.426,00	79.776,20	79.776,20	79.776,20	79.776,20	18.649,80	574,00
FICHA	2763	3.3.90.32.17-3.2.600.000602-030013MATERIAL, BEM OU € DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	162.553,51	162.346,36	162.346,36	22.574,30	22.574,30	0,00	0,00	162.346,36	207,15
FICHA	2764	3.3.90.32.17-3.2.621.000602-030013MATERIAL, BEM OU € DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	205.739,92	115.395,80	115.395,80	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	115.395,80	90.344,12
FICHA1000546	3.3.90.30.00-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1001849	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1001850	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICI/	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1001851	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN( INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	6.000,00	5.138,60	5.138,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.138,60	861,40	
FICHA1001852	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	10.000,00	8.000,00	3.455,34	3.455,34	3.455,34	3.455,34	3.455,34	3.455,34	0,00	4.544,66	
FICHA1001853	3.3.90.39.81	OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.321,56	1.321,56	11,50	11,50	11,50	11,50	1.310,06	8.678,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 21/06/2023

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>Função</b>	10	Saúde	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>SubFunção</b>	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>Programa</b>	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
<b>Proj.Atividade</b>	2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	1.422.179,91	1.788.473,34	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	453.231,06
-3.1.621.000602-030013PESSOA JURÍDICA												
<b>TOTAL</b>			6.576.019,43	4.902.340,37	1.335.242,28	1.335.242,28	911.216,66	911.216,66	848.448,13	848.448,13	486.794,15	3.567.098,09